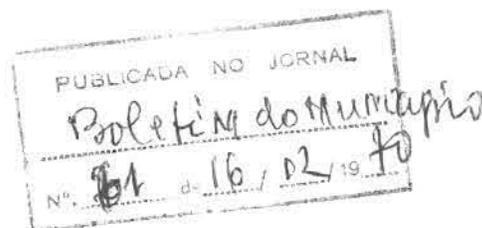


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

J.5.05-R
J.S 08-R



LEI Nº 1584
de 07 de dezembro de 1970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1971, passarão a vigorar com um acréscimo de 26% (vinte e seis por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento do próximo exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 07 de dezembro de 1970.

Sérgio Sobral de Oliveira
Sobral
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe do Depº de Administração

SSO/DA/ECS.